

## **LEI N° 405 / 65**

### **AUTORIZA DESPESAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal de Muriaé autorizado a despender a importância de novecentos e cinco mil cruzeiros (CR\$ 905.000,00) para adaptação de um dos carros adquiridos do D.E.R. para os serviços do Matadouro.

**Art. 2°** - Para ocorrer às despesas relativas ao descrito no artigo 1° da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de novecentos e cinco mil cruzeiros (CR\$ 905.000,00).

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e cinco dias de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. (25/10/1965).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal